

## ATENÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

**AS NOTAS FISCAIS FÍSICAS PODERÃO SER USADAS COM DATA DE EMISSÃO ATÉ 30.06.2016: A PARTIR DE 01.07.2016 SERÁ PROIBIDA A EMISSÃO ESTANDO A EMPRESA SUJEITA A MULTA!**

### ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À NFS-e:

1. Solicitar a adesão à emissão de nota fiscal de serviços eletrônica no site <http://cotipora.nfse-tecnos.com.br>

ATENÇÃO: Guarde bem a senha digitada, pois ela dará o acesso para a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica.

2. Preencher *on line* no site <http://cotipora.nfse-tecnos.com.br> o requerimento **Pedido de Adesão de NFSe**. Após o envio do formulário eletrônico, o contribuinte deverá comparecer a Secretaria da Fazenda portando os seguintes documentos:

a) **TODOS** os livros de ISSQN preenchidos, assinados e, se for o caso, encadernado, com a escrita fiscal **até** o último dia/mês da última Nota Fiscal Série T emitida;

b) **TODOS** os talões de NF Série U, NU ou Fatura Serviços (emitidas e não emitidas);

c) Declarações Anuais ISSQN até a data da última NF física emitida.

3. Contrato social atualizado (para empresas já cadastradas; em caso de alteração de sócios encaminhar CPF / RG) para a devida atualização cadastral.

Caso seja necessário efetuar alteração de razão social, endereço ou atividade a empresa deverá **primeiramente regularizar a situação cadastral**;

Após a apresentação dos documentos acima a solicitação online será analisada e deferida estando a empresa apta para a emissão da NFS-e.

### DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÁ RECEBIDA !

Solicita-se verificar o **Decreto Executivo nº 3.168/2016**, que trata da NFSe.

Código Tributário Municipal – Lei 2.431/2015, Decreto Executivo nº 3.168/2016 e Pedido de Adesão da NFS-e estão disponíveis:

**[www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br) ou <http://cotipora.nfse-tecnos.com.br>**